I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

Contrato Original nº: 31/2019

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FAXINAL ALTERNATIVA LTDA

CNPJ: 18.998.335/0001-06

Finalidade: **Contratação de emissora de rádio FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Bom Jesus-SC, para veiculação de notícias, avisos, comunicados, campanhas e programas informativos para atender todas as secretarias municipais da prefeitura municipal de Bom Jesus**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 32/2019 - P.P nº 15/2019

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC,** com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FAXINAL ALTERNATIVA LTDA**, CNPJ nº 18.998.335/0001-06 sediada na Rua 20 de Janeiro, nº 52, bairro centro, no município Faxinal dos Guedes - SC, representado pelo Senhora **Salete Danielli Giordani,** portadora do CPF nº 194.877.629-49, e do RG nº 1.698.112 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 21 Abril, nº 611, Centro, Município de Faxinal dos Guedes - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 31/2019, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2020 a 31/12/2020,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a prorrogação da vigência do contrato, o valor mensal a ser pago será de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais), totalizando o montante de R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) para o exercício de 2020.

As 1.000 inserções de 30 segundos, previstas na cláusula terceira do contrato original serão pagas no valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

FAXINAL ALTERNATIVA LTDA
CNPJ nº 194.877.629-49
Salete Danielli Giordani
CPF nº 219.413.609-63
Contratada

Valdemir de Mello
CPF nº 006.059.119-67
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Jorge Endrygo Brinker
CPF nº 045.685.129-13
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 31/2019

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: FAXINAL ALTERNATIVA LTDA

CNPJ: 18.998.335/0001-06

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 32/2019 - P.P nº 15/2019

Valor Total: R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) valor do contrato
R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) de inserções
R$ 27.380,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais) valor total do contrato.

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal